CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 15, DE 2013

Apresentada em: 4.2.2013
Aprovada em: 4.2.2013
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, a fim de seja construído, em área remanescente do imóvel do Município, cedido às Polícias Militar e Civil, pátio para depósito de veículos automotores apreendidos pelas autoridades policiais, por infração à legislação de trânsito ou por serem usados para a prática de crime.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Indianópolis não conta com pátio credenciado ou sob a administração direta da Polícia Civil, para depósito de veículos automotores apreendidos pelos motivos já expostos.

Por isso, os veículos apreendidos são imediatamente removidos para a cidade de Araguari e todos os custos desta operação ficam a cargo dos proprietários.

No imóvel do Município, cedido para as Policias Militar e Civil, existe área remanescente suficiente para a construção do pátio. Para a preparação do local, são necessárias, pelo menos, a construção de muro nas divisas do terreno e a pavimentação ou encascalhamento ou a colocação de brita, para evitar o contato direto do veículo automotor recolhido com o piso de terra.

A construção desse pátio facilitará o trabalho das autoridades policiais e, principalmente, das pessoas que tiverem veículos apreendidos, que poderão removê-los com maior celeridade e com custos bem mais reduzidos.

Sala das Reuniões, 4 de fevereiro de 2013.

WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador